

Aprova o ato que outorga permissão
à SOCIEDADE PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Remígio, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.006 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para
explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na
cidade de Remígio, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente